



Decreto n.º 077, de 20 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a rescisão de todos os contratos de prestação de serviço, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaipava do Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município pelo Estatuto dos Servidores Municipais;
Considerando a necessidade de contenção dos gastos para racionalização das despesas inerentes às atividades de funcionamento dos órgãos públicos municipais;
Considerando a necessidade de enxugar a máquina administrativa e priorizar os servidores efetivos, aprovados em concursos públicos;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam rescindidos todos os contratos de prestação de serviço de pessoas físicas junto a Administração Municipal a partir de **01 de janeiro de 2023**.

§ 1.º Para tal finalidade fica autorizada a **Secretaria Municipal de Administração** a proceder a todas as medidas necessárias para comunicar aos prestadores de serviço o fim do contrato laboral.

Art. 2.º Para atender necessidade de excepcional interesse público poderá ser mantidos apenas os contratados que estejam prestando serviço nas áreas essenciais como educação e saúde, evitando a paralisação dessas atividades.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú-MA, 20 de dezembro de 2022.

JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

